

Resolução nº. 072 /2009 – CIB

Goiânia, 08 de Setembro de 2009.

RECEBEMOS
ATA 22 09 09
[Handwritten Signature]

A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;
2. O parágrafo único do art. 3º da Lei nº. 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
3. A Portaria nº. 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais, do Pacto pela Saúde 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão, bem como a Portaria nº. 699/GM, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;
4. A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
5. A Política Nacional de Atenção Básica definida por meio da Portaria nº. 648/GM, de 28 de março de 2006, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no SUS;
6. O fortalecimento da estratégia Saúde da Família definida por meio da Portaria nº. 648/GM, de 28 de março de 2006, que preconiza a coordenação do cuidado a partir da atenção básica organizada pela estratégia Saúde da Família;
7. A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº. 687/GM, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
8. A Portaria nº. 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
9. O cronograma de envio das bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais - SIA e de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD/SUS, do Sistema de Cadastro Nacional de --Estabelecimentos de Saúde - SCNES, e da Comunicação de Internação Hospitalar - CIH, estabelecido na Portaria nº. 74/SAS/MS, de 6 de fevereiro de 2007;
10. A Portaria nº. 154/GM, de 24 de janeiro de 2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

RESOLVEM:

- Aprovar **AD REFERENDUM a IMPLANTAÇÃO** dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, nos Municípios abaixo relacionados, cujos projetos foram submetidos e aprovados pelas Instâncias Gestoras: Conselho Municipal de Saúde, Regional de Saúde e Colegiado de Gestão Regional.

Nº	CÓD. MUN	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº de ESF implantados	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	Classificação		
							NASF TIPO		
							I	II	
01	5201702	Aragarças	2440318	NASF	06	<ul style="list-style-type: none"> • ESF – 301 • ESF – 302 • ESF – 303 • ESF – 304 • ESF – 305 • ESF – 306 		X	
02	522140	Trindade	2438763	NASF – Central	18	<ul style="list-style-type: none"> • Vila Pai Eterno • Walter Correia • Vila Redenção • Jardim Primavera • Ana Rosa • Vila João Braz • Bela Vista • Monte Sinai • Samarah • Laguna Park • Centro • Jd. Salvador • Santuário Novo • Vila do Sonho • Nova Vida • Jd. Tamareiras • Res. Marise • Santa Maria (z. rural) 	X	-	-



SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS



GOVERNO DO
ESTADO DE GOIÁS

Desenvolvimento com Responsabilidade COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

02	522140	Trindade	2438798	NASF – Trindade Leste	12	<ul style="list-style-type: none"> • Palmares I • Maysa II • Jd. Floresta • Setor Ponta Kayana • Marista • Renata Park • Dona Iris I • Palmares II • Bandeirantes • Dona Iris II • Ponta Kayana II • Jd. Califórnia 	X	-	-
03	521930	Santa Helena De Goiás	6288529	Centro de Apoio a Saúde da Família	12	<ul style="list-style-type: none"> • ESF I, ESF II, ESF III, ESF IV, ESF V, ESF VI, ESF VII, ESF VIII, ESF IX, ESF X, ESF XI, ESF XII. 	X	-	-
04	520970	Hidrolândia	2568845	PSF II CENTRAL	05	<ul style="list-style-type: none"> • PSF I • PSF II • PSF III • PSF IV • PSF V 	-	X	-
TOTAL DE MUNICÍPIOS:					04	TOTAL GERAL DE NASF	03	02	00

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Arini Ribeiro de Moura

Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Husam Kayat

Husam Kayat Ed Din Sammur
Secretário Municipal de Saúde de Niquelândia
Vice-Presidente da CIB

Av. Tocantins n.º 311 centro – Goiânia / GO 3º Andar CEP: 74.015.010
Telefax: 3201 4264 – 3201 4265 – 3201 4268
Email: ciba.saude.go.gov.br comissaoibipartite@gmail.com